



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/2011.



**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica fixado em 11 (onze) o número de vereadores da Câmara Municipal de Vargem Alta, nos termos do artigo 29, inciso IV, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da próxima legislatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de outubro de 2011.


LUCIANO QUINTINO
Presidente